

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

DECRETO Nº 143 DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

Designa Gestora do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei 130/2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica designada a Secretária Municipal de Assistência Social, a Sr^a Renata Araujo Silva dos Santos como gestora do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Redenção, Bahia, 19 de outubro de 2021.

Guilma Rita de Cassia Gottschall da Silva Soares.

PREFEITA MUNICIPAL

Av. Nascer do sol, s/n - Nova Redenção-BA . Cep. 46835-000. Tel. (75) 3345 23 90
email: pmnrprefeitura@outlook.com

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

DECRETO nº 144 DE 19 OUTUBRO DE 2021

“Autoriza e outorga poderes a Gestora do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente a movimentar as contas bancárias junto a instituição Financeira Banco do Brasil.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município delega poderes a Gestora do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, **Renata Araujo Silva dos Santos**, CPF **001.169.725-57**, junto a instituição Financeira Banco do Brasil.

Fica autorizada pela chefe do Poder Executivo, a realizar junto à instituição financeira Banco do Brasil, movimentação de todas as contas bancárias vinculadas aos CNPJs: **31.795.282/0001--94** podendo, para tanto:

- I. Emitir cheques;
- II. Abrir contas de depósito;
- III. Autorizar cobrança;
- IV. Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- V. Requisitar talonários de cheques;
- VI. Autorizar débito em conta relativo a operações;
- VII. Retirar cheques devolvidos;
- VIII. Endossar cheque;
- IX. Sustar/contrordenar cheques;
- X. Cancelar cheques;
- XI. Baixar cheques;
- XII. Efetuar resgates/aplicações financeiras;
- XIII. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- XIV. Efetuar saques - conta corrente;
- XV. Efetuar saques – poupança;
- XVI. Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- XVII. Efetuar transferências por meio eletrônico;
- XVIII. Efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico;
- XIX. Efetuar transferências, exceto por meio eletrônico;
- XX. Efetuar movimentação financeira no RPG;
- XXI. Consultar contas/aplicações de programas de repasse de recursos federais;
- XXII. Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro;
- XXIII. Emitir comprovantes;
- XXIV. Efetuar transferência para mesma titularidade; e
- XXV. Encerrar contas de depósito.

Av. Nascer do sol, s/n - Nova Redenção-BA . Cep. 46835-000. Tel. (75) 3345 23 90
email: pmnrprefeitura@outlook.com

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

Parágrafo único - As assinaturas devidas para as movimentações que as exigir deverão correr conjuntamente com a Chefe do Poder Executivo, Sr^a. Guilma Rita de Cassia Gottschall da Silva Soares, CPF 700.725.585-04.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO EM 19 DE OUTUBRO DE 2021.

Guilma Rita de Cassia Gottschall da Silva Soares.
PREFEITA MUNICIPAL

Av. Nascer do sol, s/n - Nova Redenção-BA . Cep. 46835-000. Tel. (75) 3345 23 90
email: pmnrprefeitura@outlook.com